

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.003246/2018-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO No **CONTRATO** 033/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO **ADMINISTRATIVO** DE **DEFESA ECONÔMICA** CADE  $\mathbf{E}$ SÁ **EMPRESA ROBERTO** RODRIGUES DE SOUZA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO.

#### **CONTRATANTE:**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília—DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora LUANA NUNES SANTANA, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

#### **CONTRATADA:**

ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.297.749/0001-08, com sede no endereço endereço CNG 08 Lote 07, Loja 01, Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.130-085, fones: (61) 3048-3190, e-mail licita.pregao@e2sa.com.br, doravante denominado(a) CONTRATADA, neste ato representado a por seu Diretor, Sr. ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA, Identidade nº 021938 CRA/DF CPF nº 866.160.211-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência conforme especificações contidas no processo 08700.003246/2018-95.

1 de 3 28/11/2019 08:54

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.**O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES

**3.1.** As Cláusulas Décima Segunda – Da Vigência, Décima Terceira- Da Dotação Orçamentária , Décima Quinta- Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

#### CLÁUSULA DOZE- DA VIGÊNCIA

**9.1.** O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **14/12/2019** a **14/12/2020**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30211/303001

Programa de Trabalho: 14.422.2081.2807.0044

Elemento de Despesa: 339039 - Grupo 2

## CLÁUSULA QUINZE : DA GARANTIA

15.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima Quinta do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de R\$ 2.453,26 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

**4.1.** Resguardamos o direito da Contratada ao reajuste nos termos da Cláusula Décima Sexta do referido contrato.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 033/2018 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

2 de 3 28/11/2019 08:54



Documento assinado eletronicamente por **roberto sa rodrigues de souza**, **Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 26/11/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira**, **Testemunha**, em 27/11/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 27/11/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0687051 e o código CRC 07627112.

**Referência:** Processo nº 08700.003246/2018-95 SEI nº 0687051

3 de 3 28/11/2019 08:54